

## FEMINISMO NEGRO, FEMINICÍDIO E A VIOLÊNCIA DE GÊNERO CONTRA AS MULHERES

Angela Carla de Farias; Lina Maria Brandão Aras

*Universidade Federal da Bahia - angelafarias2@yahoo.com.br*

*Universidade Federal da Bahia - laras@ufba.br*

### Resumo

O presente artigo, que tem como objetivo promover uma discussão sobre a teoria feminista e as relações de gênero interseccionadas por raça e classe, no fenômeno da violência contra as mulheres, analisa o movimento feminista negro enquanto teoria crítica que identifica as peculiaridades das mulheres negras, levantando os pontos de convergência entre patriarcalismo, sexismo, heteronormatividade e racismo.

**Palavras-chave:** Feminismo negro, Gênero, Racismo, Violência.

### INTRODUÇÃO

Anteriormente, analisei processos de assassinatos de mulheres – denominados, à época, crimes passionais e, agora, feminicídios (após aprovação de Lei Federal específica de nº 13.104/2015) –, na cidade de Inhambupe – Bahia, ocorridos entre os anos de 1996 a 2006, um trabalho mais voltado à crítica cultural sobre os papéis de gênero. Nesse momento busco discutir o assassinato de mulheres na perspectiva da crítica feminista, ao analisar o sistema judiciário e as políticas públicas no enfrentamento destes crimes, problematizando os discursos processuais proferidos pelos operadores do direito, testemunhas e acusados, tendo como foco a cidade de Alagoinhas, uma cidade de médio porte do Litoral Norte da Bahia.

Nas pesquisas anteriores percebi que não problematizava a questão racial, mesmo tendo observado que nos processos analisados as mulheres eram quase exclusivamente classificadas no laudo pericial como negras ou pardas, mas não estava instrumentalizada para discutir a questão racial no âmbito do feminismo e, mais especificadamente, no da violência de gênero contra as mulheres.

É necessário para a pesquisa descortinar as interseccionalidades que permeiam o gênero, a raça e a classe social de forma a conjecturar como cada um destes elementos/fenômenos sociais age na dinâmica do processo de subalternização da mulher. No objetivo de alcançar este intento, serviram de aporte teórico autoras que abordam criticamente as reais condições das mulheres, em especial, das mulheres negras mais destituídas de direitos sociais.

Sobre raça, Kabengele Munanga analisa que “o racismo é essa tendência que consiste em considerar que as características intelectuais e morais de um dado grupo são consequências diretas

de suas características físicas ou biológicas” (2004, p. 25). O racismo representa, portanto, a hierarquização das raças de forma a estabelecer historicamente mais direitos e oportunidades a um grupo em detrimento de outro subjugando, explorando suas diferenças culturais e identitárias. O processo de escravização das comunidades africanas teve como base de apoio a construção de um discurso de hierarquização racial que subalternizou e excluiu negros e negras das instâncias de poder (tomando como base os países colonizados onde se deu a escravidão, a exemplo do Brasil) e negou-lhes o acesso ao desenvolvimento econômico e social.

O Brasil é um país de extrema desigualdade econômico-racial-sexual, de forte herança patriarcal onde a desigualdade é justificada e naturalizada como atributos do “mérito”, ou seja, como produto de qualidades individuais, um discurso que escamoteia as manobras que intentam a manutenção de benefícios por parte de colaboradores/beneficiários do pensamento racista (SCHUCMAN, 2012) e sexista. Nesta perspectiva, se, para os negros, o racismo, aporte da escravidão, teve um saldo perverso de destituição de direitos humanos e a não ascensão econômico-social tal qual tiveram os brancos, para as mulheres negras, este fator foi potencializado por uma sociedade além de racista, também sexista e heteronormativa (partindo do pressuposto de que não encontramos no mundo acidental, mais especificadamente na configuração geográfica latino-americana, de onde parte minha experiência e pesquisa, exemplos em que as mulheres exercem um poder dominante nas esferas políticas, econômicas e sociais).

O sexismo pode ser caracterizado como um arcabouço de ideologias manifestadas em comportamentos, discursos e representações culturais e sociais através das quais são atribuídos características e espaços de atuação com base nos sexos, uma forma de discriminação que conduz à subalternização, à marginalização ou à exclusão das mulheres.

Historicamente, as mulheres estiveram alijadas dos espaços de poder com base em estereótipos limitadores da sua existência plena, da liberdade sobre seu corpo, seus desejos e da autonomia econômica, limitações que estão personificadas no controle da sua sexualidade, que “deve estar voltada” para a maternidade, para o cuidado da família e a manutenção material da liberdade de atuação masculina por meio do trabalho doméstico não remunerado, isto é, a heteronormatividade compulsória.

O pensamento biologizante em relação à raça (superioridade racial de um grupo em detrimento do outro com base na correlação de características fenotípicas às morais) serviu de apoio ao processo de hierarquização dos grupos raciais, diga-se, ao racismo. O sexismo apoiou-se na

biologia, ao buscar conectar a anatomia biológica das mulheres a características temperamentais, comportamentais, a papéis sexuais e a modelos de vida preestabelecidos.

O racismo interseccionado ao sexismo e à divisão de classes (alimentada pelo capitalismo em suas diferentes fases) representa o nó que complexifica a discriminação das mulheres negras. Pesquisas apontam não só para o fato de que as mulheres negras atuarem nos postos de trabalho mais subalternos ganhando os menores salários como também o crescente processo de feminilização da pobreza que, em grande escala, é composto por mulheres negras.

### **Mulheres Negras e as Opressões Interseccionais**

A população negra, em especial as mulheres negras, é mais vulnerável: sete em cada dez casas que recebem o Bolsa Família são chefiadas por pessoas negras, sendo que 37% destas casas são chefiadas por mulheres negras. Entre as mulheres brancas, a taxa de desemprego é de cerca de 9%, já entre as mulheres negras ultrapassa 12%. No que diz respeito à renda, é válido ressaltar que as mulheres negras recebem 42% do salário dos homens brancos. Quem são os empregadores? Homens brancos são a esmagadora maioria neste segmento. Desta forma, é possível observar a desigualdade de gênero nos postos ocupados pelos “patrões” e, neste aspecto, as taxas de participação das mulheres brancas não são muito maiores do que as dos homens negros (MARCONDES et al. 2013)<sup>1</sup>. O poder é “macho”, branco, cristão e não é partilhado com outros grupos sociais.

Os dados sobre as desigualdades de gênero, raça e classe nos levam a indagar sobre o princípio da interseccionalidade que, na concepção de Crenshaw:

[...] trata especificamente da forma pela qual o racismo, o patriarcalismo, a opressão de classe e outros sistemas discriminatórios criam desigualdades básicas que estruturam as posições relativas de mulheres, raças, etnias, classes e outras. Além disso, a interseccionalidade trata da forma como ações e políticas específicas geram opressões que fluem ao longo de tais eixos, constituindo aspectos dinâmicos ou ativos do desempoderamento (2002, p. 177).

As mulheres negras amargam a injustiça social e a marginalização, o primeiro aspecto, ao serem expropriadas do fruto do próprio trabalho em benefício de outros, haja vista que as mulheres negras ganham menos que homens brancos e homens negros; e o segundo aspecto, ao serem

---

<sup>1</sup> É importante ressaltar que o IPEA, em 2013, divulgou uma pesquisa intitulada *Dossiê Mulheres Negras: retrato das condições das mulheres negras no Brasil* que atentou para o recorte raça, classe e gênero por meio de uma proposta interseccional cujo objetivo foi discutir a condição das mulheres negras no país, avanço fruto de reivindicações do movimento feminista negro (MARCONDES et al., 2013).

obrigadas “a um trabalho indesejável” ou a não terem “acesso a um trabalho remunerado” e, em consequência disto, não alcançarem “um padrão de vida material adequado”. Aqui, parto dos conceitos de injustiça social e marginalização econômica abordados por Fraser (2001, p. 232).

Fraser também dimensiona como injustiça social, a dominação cultural, no que concerne a ser submetido(a) a padrões de interpretação e comunicação associados a outra cultura, alheios e/ou hostis à sua própria, sendo difamado(a) ou desqualificado(a). As mulheres negras passam pela dominação cultural ao serem constantemente orientadas a seguir os padrões estéticos das mulheres brancas aniquilando ou escondendo sua ancestralidade: os cabelos das mulheres negras são um exemplo deste processo. “O gênero não é somente uma diferenciação econômico-política, mas também uma diferenciação de valoração cultural” (FRASER, 2001, p. 234). Sobre padrões de estética voltados para os cabelos, analisa bell hooks:

Dentro do patriarcado capitalista – o contexto social e político em que surge o costume entre os negros de alisarmos os nossos cabelos –, essa postura representa uma imitação da aparência do grupo branco dominante e, com frequência, indica um racismo interiorizado, um ódio a si mesmo que pode ser somado a uma baixa auto-estima. (2005, p. 3).

A desvalorização das mulheres negras se expressa em múltiplas violências simbólicas, por meio de representações culturais racistas, banalizantes, sexualizadas e inferiorizantes; da “mãe preta” à “mulata sexual”, a mulher negra é estigmatizada e os meios de comunicação cumprem muito bem o papel de desvalorização das mulheres negras embora isto venha se modificando, porém, com muita lentidão. Quando ligamos a televisão no Brasil, mesmo os canais fechados, parece que estamos refletindo a realidade visual de países de origem branca, dado o número de mulheres loiras: é o que Carneiro (2003) aponta como “loirização da televisão brasileira”. Quando, raramente, uma nega aparece na televisão, em telejornais e novelas, objetiva-se muito mais reforçar o simulacro do mito da democracia racial.

De acordo com a feminista negra bell hooks, o racismo e o sexismo alinhados representam, por meio de símbolos e imagens, a mulher negra como aquela que está designada a servir aos outros. É importante frisarmos que a história colonial foi extremamente violenta com as mulheres negras nos aspectos físico, sexual e psicológico.

O sexismo e o racismo atuando juntos perpetuam uma iconografia de representação da negra que imprime na consciência cultural coletiva a ideia de que ela esta neste planeta principalmente para servir aos outros. Desde a escravidão até hoje o corpo da negra tem sido visto pelos ocidentais como o símbolo quintessencial de uma

presença feminina natural orgânica mais próxima da natureza animalística e primitiva. (1995, p. 465).

Bell hooks também analisou e criticou, vorazmente, a relação apática que muitas feministas brancas tinham ao examinar questões de raça. Destituídas de poder econômico e com menor ascensão social, as mulheres negras estão mais vulneráveis às múltiplas violências de gênero e menos instrumentalizadas a buscar apoio institucional (falta mais pesquisas sobre violência de gênero contra as mulheres com recorte geográfico, racial, geracional, etc.). A violência de gênero, em suas diferentes manifestações, atinge todas as classes sociais e, para constatar isto, basta acompanhar o noticiário, no entanto, as mulheres negras, devido ao sexismo, racismo e, conseqüentemente, por fazerem parte das classes desfavorecidas estão mais expostas quantitativamente a este fenômeno.

A denúncia da condição das mulheres negras resultou das reivindicações das feministas negras a exemplo de bell hooks, Audre Lorde, Patricia Hill Clollins, Sueli Carneiro, Lélia Gonzáles, Luíza Bairros, entre outras, revelaram que o feminismo só contemplava as necessidades das mulheres brancas de classe média.

O feminismo negro lutou e luta pelo reconhecimento positivo e pela equidade de direitos a um grupo especificadamente mais desvalorizado, para demarcar as diferenças e as reivindicações das mulheres negras, objetivando desarticular a ordem patriarcal, racista e classista de gênero. As feministas negras criticaram a relação apática que muitas feministas brancas tinham ao examinar questões de raça.

É uma arrogância da academia, em particular, assumir qualquer discussão sobre teoria feminista sem examinar nossas várias diferenças, e sem uma perspectiva significativa das mulheres pobres, Negras e Terceiro-Mundistas, e lésbicas. [...] Num mundo de possibilidade para todas nós, nossas visões pessoais ajudam a fincar as bases de trabalho da ação política. O fracasso das feministas acadêmicas em reconhecer a diferença como uma força crucial é o fracasso em transcender a primeira lição patriarcal. Em nosso mundo, dividir e conquistar tem que se tornar definir e empoderar. (LORDE, 2009, p. 21-24).

Destituídas de poder econômico e com menor ascensão social, as mulheres negras estão mais vulneráveis às múltiplas violências de gênero e menos instrumentalizadas a buscar apoio institucional (faltam mais pesquisas sobre violência de gênero contra as mulheres com recorte geográfico, racial, geracional, etc.). A violência de gênero, em suas diferentes manifestações, atinge todas as classes sociais e, para constatar isto, basta acompanhar o noticiário, no entanto, as mulheres

negras, devido ao sexismo, racismo e, conseqüentemente, por fazerem parte das classes desfavorecidas estão mais expostas quantitativamente a este fenômeno.

Na concepção de Sandra Azerêdo, gênero seria “tanto uma categoria de análise quanto uma das formas que relações de opressão assumem numa sociedade capitalista, racista e colonialista” (1994, p. 207). No mesmo caminho, Patricia Collins (2012) nos desperta para o agenciamento das categorias de raça, classe, gênero e sexualidade. Segundo a pensadora, estamos vivenciando novas formas de capitalismo global que impulsionam mudanças sociais, econômicas e políticas e criam outras formas de racismo e sexismo; no entanto, persistem as desigualdades, a exemplo de a pobreza continuar sendo racializada.

Analisar a violência contra as mulheres no Brasil é uma tarefa complexa, seja pela pouca especificidade dos dados dos órgãos públicos (delegacias, judiciário, sistema de saúde) em identificar, de forma nítida, a pessoa que sofreu a agressão seja, também, quanto aos motivos que levaram ao fato (desentendimentos na família, intolerância religiosa, insegurança urbana, racismo, desigualdades socioeconômicas, violências sexuais, conflitos nas relações conjugais-afetivo-sexuais, falta de segurança na sociedade em geral).

A violência contra as mulheres, devido a sua alta incidência, se configura como um problema que precisa de uma atenção especial tanto da academia quanto do Estado, devendo ser desenvolvidos mecanismos de enfrentamento e prevenção, porém, ainda hoje, nos deparamos com dificuldades para dimensionar, detalhadamente, este fenômeno em todas as suas complexidades e especificidades. Conhecer e mapear adequadamente todos os aspectos de um problema social é a melhor forma de enfrentá-lo, enfraquecê-lo e minimizá-lo.

Os dados sobre o feminicídio, forma mais cruel de violência contra as mulheres, são alarmantes: 5.664 mulheres são mortas por ano, 472 por mês, 15,52 por dia e uma a cada hora e meia (IPEA, 2013). As mulheres jovens são as principais vítimas: 31% estão na faixa etária de 20 a 29 anos e 23% de 30 a 39 anos, ou seja, mais da metade dos óbitos (54%) foi de mulheres de 20 a 39 anos. Outro fato revelado pela pesquisa é que as mulheres negras e pobres são as principais vítimas da violência. No Brasil, 61% dos óbitos foram de mulheres negras que representam as principais vítimas em todas as regiões, à exceção da Sul<sup>2</sup>. Merece destaque a elevada proporção de óbitos de mulheres negras nas regiões Nordeste (87%), Norte (83%) e Centro-Oeste (68%). A maior

---

<sup>2</sup> A região Sul possui um menor percentual de mulheres negras (20%) em relação ao restante do país e um maior número de políticas públicas a exemplo de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs) no comparativo com as regiões Norte e Nordeste isso poderia ser uma explicação para o número mais reduzido em comparativo com outras regiões.

parte das vítimas tinha baixa escolaridade, 48% daquelas com 15 ou mais anos de idade tinham até oito anos de estudo. Não obstante a pesquisa também aponte situações de agressão independentemente do nível socioeconômico e da potencial autonomia financeira que a mulher vítima da violência possa vivenciar, estes percentuais são muito menores entre as mulheres brancas e com maior autonomia financeira. (GARCIA et al., 2013).

Pensemos em termos práticos se uma mulher de classe média sofre um ato que configura violência doméstica ela tem maiores possibilidades de perceber que esta relação é abusiva, pois dispõe de informação, acesso ao conhecimento e mesmo que ela esteja com fragilidade emocional personificada pela ideia de manter o casamento a qualquer custo e continue naquela relação abusiva, mas perceba um risco de morte ela tem maiores condições reais de buscar ajuda, seja um carro para fugir, dinheiro para comprar uma passagem ou tem uma rede de relações que a favorece, conhece advogados, policiais, etc. Agora uma mulher pobre, com baixa escolaridade que mora em uma região em que até o acesso de entrada da polícia é mais dificultado até mesmo por questões geográficas, ruas apertadas, ou área de violência (a exemplo das controladas pelo tráfico) ela está muito mais vulnerável a violência e ao feminicídio. Quem são as mulheres pobres na sua grande maioria no nosso país? São as mulheres negras.

No ano de 2015 foi publicado um estudo mais recente patrocinado pela ONU e Governo Federal denominado *Mapa da Violência 2015: Homicídio de mulheres no Brasil*, **O estudo demonstrou que homens negros e mulheres negras são vítimas prioritária em todos os estudos sobre violência**, a taxa de homicídio da população branca historicamente tem caído, ao passo que aumenta a mortalidade de negros e negras. O número de mulheres brancas assassinadas em 2003 foi de 1.747 e caiu para 1.576 em 2013, houve uma queda de 9,8% em contrapartida o assassinato de mulheres negras em 2003 foi 1.864 e em 2013 aumentou significante para 2.875 um alarmante salto percentual de 54,2%. O imbricamento do racismo, sexismo e classismo é uma possível explicação para estes índices que suscitam a necessidade de políticas públicas eficazes no sentido de combater o feminicídio das mulheres negras.

É imprescindível ressaltar que autoras que discutem o feminismo negro demonstram que há um agravamento das violências quando a mulher é negra ocasionado pelo racismo perpetuador de violências (CARNEIRO, 2003). De acordo com Crenshaw (1991), a invisibilidade da localização das mulheres negras na intersecção de raça e gênero faz com que a experiência real das violências sofridas pelas mulheres negras sejam pouco discutidas no comparativo com as mulheres brancas. É fato que as negras têm uma pesada herança histórica agravada pelo preconceito racial.

Audre Lorde (2009) nos alerta que não existem hierarquias para a opressão, que a percepção da opressão é subjetiva e vivenciada de diferentes formas, ou seja, a experiência da opressão sexista é agenciada a partir da matriz de dominação (COLLINS, 2012) onde raça, gênero e classe social se interconectam em diferentes pontos. Pode-se pensar que a mulher negra pobre sofre de opressões adicionadas mais do que a mulher branca na mesma classe social, no entanto, a vivência da opressão se dá a partir de um lugar – posicionalidade – que proporciona um ponto de vista diferente sobre o que é ser mulher em uma sociedade assimétrica marcada pela ordem patriarcal de gênero, racista e sexista (BAIRROS, 1995).

As experiências das mulheres amerafricanas e ameríndias, no que tange à opressão sexual, racial e de classe que enfrentam, são substanciais para a constituição de movimentos feministas que declarem e lutem contra suas exclusões, pois suas experiências são singulares para a constituição de um pensamento feminista pautado em agendas específicas, a exemplo do movimento feminista negro (BAIRROS, 1995).

Em suma os dados e estudos sobre a violência contra as mulheres ainda não exploraram satisfatoriamente a questão racial. Observa substancialmente Carneiro:

Ao politizar as desigualdades de gênero, o feminismo transforma as mulheres em novos sujeitos políticos. Essa condição faz com esses sujeitos assumam, a partir do lugar em que estão inseridos, diversos olhares que desencadeiam processos particulares subjacentes na luta de cada grupo particular. Ou seja, grupos de mulheres indígenas e grupos de mulheres negras, por exemplo, possuem demandas específicas que, essencialmente, não podem ser tratadas, exclusivamente, sob a rubrica da questão de gênero se esta não levar em conta as especificidades que definem o ser mulher neste e naquele caso. (2003, p. 119).

Enfatiza a autora que é indispensável reconhecer a centralidade da variável racial na hierarquia de gênero, pois a consciência da opressão por parte das mulheres negras se dá pelo reconhecimento de que o racismo produz condições subalternas de existência para elas, pois, como foi discutido acima, os homens negros possuem um menor prestígio econômico social do que as mulheres brancas, sendo que as mulheres negras estão na base das conquistas sociais e, embora o gênero atravesse a raça e a classe, no momento em que são imbricados colocam as mulheres negras em condições altamente desfavoráveis que se refletem também quando se trata da violência de gênero.

Nesta seara de violência de gênero contra as mulheres, as mulheres negras se apresentam como “coletividades bivalentes”, ou seja, que tanto sofrem pela má distribuição socioeconômica, como pela desconsideração cultural, conceito desenvolvido por Fraser (2001). Mas, quais seriam os



“remédios” a serem aplicados para reverter este processo que coloca as mulheres negras em condições tão subalternas? Na busca pela solução deste problema, Fraser apresenta a “afirmação” e a “transformação” como duas possibilidades capazes de permitir a reformulação do dilema da redistribuição de renda e reconhecimento cultural.

A teórica define “remédios afirmativos” como aqueles que corrigem efeitos sociais desiguais, sem abalar a estrutura que os produz e “remédios transformativos” como os que promovem a correção por meio da remodelação da estrutura que os geram. A autora defende sua predileção pelos remédios transformativos, uma vez que, segundo ela, teriam o potencial de reduzir a desigualdade social sem criar classes estigmatizadas, tendendo a promover a reciprocidade e a solidariedade nas relações de reconhecimento.

Observo, no entanto que o resultado positivo das políticas públicas de combate à violência contra as mulheres está intimamente relacionado à capacidade de desvelamento de seus vínculos e articulações sociais, econômicas, políticas, raciais e sua imbricação estrutural (CAMARGO; AQUINO, 2003). É preciso investimento no âmbito jurídico e social para atender satisfatoriamente às mulheres em situação de violência doméstica, como, também, mudanças econômicas estruturais no sentido de melhorar as condições de vida das mulheres negras, já que estas são mais vulneráveis.

Durante algum tempo, acreditamos existir um ponto de união entre as diferentes mulheres na luta feminista, algo que nos ligasse, de forma fraternal, no enfrentamento das desigualdades de gênero, raça, classe, orientação sexual ou geração em um único movimento, como também uma explicação para a origem da opressão contra as mulheres, mas esta busca se demonstrou inócua e não contributiva na luta pela transformação social. O que podemos vislumbrar é que o que nós mulheres compartilhamos não é a mesma opressão, mas a luta para acabar com o sexismo e a ordem patriarcal de gênero em todas as suas formas de opressão interseccional. É imprescindível destacar que somos diferentes mulheres marcadas por múltiplas identidades.

## **CONCLUSÃO**

As mulheres negras no Brasil, desde a escravidão, vêm buscando estratégias de resistência contra o racismo, o sexismo e a exploração econômica. A presença de mulheres negras nas universidades e nos cursos de pós graduações vem provocando um deslocamento no sentido de discutir a situação das mulheres negras no país e impulsionar um pensamento feminista negro que represente suas reivindicações.

Intelectuais negras a exemplo de Lélia Gonzalez, Luiza Bairros e Sueli Carneiro percorreram uma árdua trajetória no sentido de dar visibilidade ao feminismo negro e suas agendas posicionando-se pela desconstrução de estereótipos sobre as mulheres negras e fortalecendo um pensamento feminista negro que discuta a realidade das mulheres negras em especial no Brasil, América Latina e países periféricos.

## REFERÊNCIAS

AZERÊDO, S. Teorizando sobre gênero e relações raciais. **Revista Estudos Feministas**, Rio de Janeiro, ano 2, n.esp., p. 203-216, 2. sem. 1994. Disponível em: <<http://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/download/16103/14647>>.

BAIROS, L. Nossos feminismos revisitados. **Estudos Feministas**, v. 3, n. 2, p. 544-552, 1995.

BRASIL. **Lei nº 11.340**, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm)>.

BRASIL. **Lei nº 13.104**, de 9 de março de 2015. Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Lei/L13104.htm#art1](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13104.htm#art1)>.

CAMARGO, Márcia; AQUINO, Silvia de. Redes de cidadania e parcerias: enfrentando a rota crítica. In: BRASIL. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Programa de Prevenção, Assistência e Combate à Violência Contra a Mulher – Plano Nacional**: diálogos sobre violência doméstica e de gênero: construindo políticas públicas. Brasília: SPM, 2003. Disponível em: <<http://www.observatoriodegenero.gov.br/eixo/indicadores/indicadores-e-o-ii-pnpm>>.

CARNEIRO, Sueli. Mulheres em movimento. **Estudos Avançados**, v. 17, n. 49, p. 117-132, 2003. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ea/v17n49/18400.pdf>>.

CRENSHAW, Kimberley W. Mapping the margins: intersectionality, identity politics and violence against women of color. **Stanford Law Review**, n. 43, 1991.

CRENSHAW, K. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Revista de Estudos Feministas**, v. 10, n. 1, p. 171-188, 2002.

COLLINS, P. H. Rasgos distintivos del pensamiento feminista negro. Em: JABARDO, Mercedes (Org.). **Feminismos negros**: una antología. Madrid: Traficante de Sueños, 2012.

FRASER, Nancy. Da redistribuição ao reconhecimento? dilemas da justiça na era pós-socialista. In: SOUZA, J. (Org.). **Democracia hoje**: novos desafios para a teoria democrática contemporânea. Brasília: UnB, 2001. p. 245-282.

GARCIA, Leila Posenato et al. **Violência contra a mulher**: feminicídios no Brasil. Brasília: IPEA, 2013. Disponível em: <[http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/130925\\_sum\\_estudo\\_femicidio\\_leilagarcia.pdf](http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/130925_sum_estudo_femicidio_leilagarcia.pdf)>. Acesso em: jul. 2013.

HOOKS, B. Intelectuais negras. **Estudos Feministas**, v. 3, n. 2, p. 465-477, 1995.

HOOKS, B. Alisando nossos cabelos. **Revista Gazeta de Cuba**, Unión de Escritores y Artista de Cuba, jan./fev. 2005. Tradução do espanhol Lia Maria dos Santos. Disponível em: <[coletivomarias.blogspot.com/.../alisando-o-nossocabelo.html](http://coletivomarias.blogspot.com/.../alisando-o-nossocabelo.html)>. Acesso em: jun. 2015.

LORDE, Audre. **Textos escolhidos** [online]. S/D Difusão Herética, Edição Feminista e Lésbica Independente. 2009. Disponível em: <<https://we.riseup.net/assets/171382/AUDRE%20LORDE%20COLETANEA-bklt.pdf>> Acesso em: jul. 2015.

MARCONDES, Mariana M. et al. (Org.). **Dossiê Mulheres Negras: retrato das condições das mulheres negras no Brasil**. Brasília: IPEA, 2013. Disponível em: <[http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=article&id=20978](http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=20978)>.

MUNANGA, K. Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia. **Cadernos PENESB**, Programa de Educação sobre o Negro na Sociedade Brasileira, UFF, Rio de Janeiro, n. 5, p. 1534, 2004.

SCHUCMAN, L. V. **Entre o “encardido”, o “branco” e o “branquíssimo”**: raça, hierarquia e poder na construção da branquitude paulistana. Tese (Doutorado em Psicologia Social) – Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, 2012. Capítulos V, VI, VII. p. 67-110.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **Gênero, patriarcado e violência**. São Paulo: Perseu Abramo, 2004.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2015** Atualização: Homicídio de Mulheres no Brasil. Rio de Janeiro: Cebela, 2015. Disponível em: <[http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia\\_2015\\_mulheres.pdf](http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf)> Acesso em: junho de 2015.